



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

01) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa ao levantamento de preços para criação de Sinalização Turística, com elementos como Placas de bairros, Letreiros e Totem de Hidratação, para o município de São Vendelino.

LOTE 01	Descrição
Objeto	Compra e instalação de placas de sinalização turística acerca de bairros e arredores.
Local	Pontos estratégicos no município de São Vendelino
Prazo de Execução	365 dias
Solicitação de Termo Aditivo	-
LOTE 02	Descrição
Objeto	Compra e instalação de letreiros com a escrita (São Vendelino) em pontos estratégicos do município.
Local	Praça Mario Backes, Praça do Quiosque e Canteiro Próximo a Igreja Evangélica.
Prazo de Execução	365 dias
Solicitação de Termo Aditivo	-
LOTE 03	Descrição
Objeto	Compra e instalação de Totem de Hidratação (Estação de Hidratação)
Local	Na Praça Mario Backes
Prazo de Execução	365 dias
Solicitação de Termo Aditivo	-

LOTE 01 - Placas de sinalização turística acerca de bairros e arredores					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Placas tipo bengalas - Fabricação e instalação de Placas Área Urbana e Central: estrutura em formato "bengala", com altura total de 4,70 m, mais a profundidade da instalação na base concreto armado, conforme projeto; composta por 2 a 3 placas, conforme a necessidade de sinalização local, sendo placas de 1,20 x 0,20 m e uma placa de identificação de 1,20 x 0,35 m; inclui círculo superior com o nome do município (diâmetro de 0,37 m); estrutura do tipo caixa, com todas as faces fechadas em chapas de ACM de 4 mm, sustentada por tubo metálico estrutural galvanizado a quente, calandrado, com diâmetro circular de 10 cm e espessura mínima de parede de 3 mm. Letras reflexivas, cortadas em ACM. Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de	Unid.	17	5.500,00	93.500,00



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



	projeto.				
2	Placas U invertido -Fabricação e instalação de Placas Formato U Invertido (biapoiado): estrutura com dois apoios e topo em semicírculo, com altura de 2,30 m mais a profundidade da instalação na base concreto armado, conforme projeto; comporta 3 a 4 placas, sendo placas direcionais de 1,20 x 0,20 m e placa de identificação de 1,20 x 0,35 m; inclui círculo frontal superior de 0,37 m de diâmetro; tipo caixa com estrutura metálica interna, confeccionada com tubos metálicos estruturais galvanizados a quente, calandrados, com diâmetro de 5 cm e espessura mínima de 2,5 mm, formando o "U" com topo arredondado. Letras reflexivas, cortadas em ACM. Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.	Unid.	07	4.700,00	32.900,00
3	Placas U invertido maiores (acessos secundários) -Fabricação e instalação de Placas Formato U Invertido Alto: estrutura biapoiada em formato "U" com topo arredondado, com altura de 2,70 m, mais a profundidade da instalação na base concreto armado, conforme projeto; composta por 2 a 3 placas frontais, sendo placas de 1,20 x 0,45 m e placa de identificação de 1,20 x 0,35 m, além de círculo superior de 0,37 m de diâmetro; tipo caixa com estrutura metálica interna composta por tubos estruturais galvanizados a quente, calandrados, com diâmetro de 5 cm e parede mínima de 2,5 mm. Letras reflexivas, cortadas em ACM. " Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.	Unid.	02	4.700,00	9.400,00
4	Placas duplo apoio - Área Rural (Interior): estrutura biapoiada com altura de 2,00 m; possui apenas uma face frontal, sem tipo caixa e sem círculo superior; comporta 2 a 3 placas, sendo placas direcionais de 1,20 x 0,20 m e placa de identificação de 1,20 x 0,35 m, conforme padrão simplificado adotado para essa região. Confeccionada com tubos metálicos estruturais galvanizados a quente, galvanizados a quente, com diâmetro de 5 cm e espessura mínima de 2,5 mm. Letras reflexivas, cortadas em ACM. Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.	Unid.	16	2.200,00	35.200,00

LOTE 02 - Letreiros com a escrita (São Vendelino)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



1	Letreiros - Fabricação e instalação de Letreiros em estrutura metálica galvanizadas com fechamento frente, verso e extremidades com pintura automotiva. Tamanho dos Letreiros 5,00 m de comprimento de 1,20 m de altura por 0,15 cm de profundidade. Descrição "SV São Vendelino" Incluso o valor do transporte e instalação em base de concreto armado, elevado a 30 cm do solo, com pintura e acabamento da base.	Unid.	03	26.950,00	80.850,00
---	--	-------	----	-----------	-----------

LOTE 03 - Totem de Hidratação (Estação de Hidratação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Totem de Hidratação - Fabricação e instalação de totem de hidratação (água quente, gelada e água para pets). Instalação em área externa com acessibilidade para cadeirantes. Altura mínima de 1m e 80cm, adesivo em vinil em suas laterais. Acionamento com botões. Incluso valor de filtro e de instalação do equipamento.	Unid.	01	23.866,67	23.866,67

02) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Lote 01 - Placas de sinalização turística acerca de bairros e arredores

O Município de São Vendelino carece atualmente de sinalização adequada de bairros, localidades e pontos de interesse, tanto na zona urbana quanto rural. Dada sua geografia acidentada e a extensão territorial com núcleos urbanos dispersos, o município é atravessado por importantes rodovias estaduais — a ERS-446 e a ERS-122 — que conectam São Vendelino a municípios vizinhos como Carlos Barbosa, Farroupilha, Bom Princípio, entre outros. Essa configuração territorial exige a implantação de um sistema de sinalização eficiente que promova a orientação segura e clara dos moradores, visitantes e condutores que transitam diariamente pela região. A ausência de sinalização compromete a identificação de localidades e dificulta o deslocamento, principalmente em áreas mais afastadas do centro urbano, tornando essencial a instalação de placas informativas e indicativas ao longo do território municipal. A instalação de placas de sinalização é medida estratégica para qualificar os espaços públicos, padronizar a identidade visual do município, melhorar a orientação urbana e promover segurança viária. Além disso, a proposta contempla a instalação de um totem de hidratação e três letreiros institucionais turísticos com estrutura metálica, que visam contribuir com a infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

Optou-se por um design único e exclusivo de sinalização que atende às características específicas do Município de São Vendelino, como a topografia acidentada, as grandes distâncias entre localidades e a necessidade de orientação eficiente tanto na zona urbana quanto na rural, especialmente nas áreas percorridas pelas rodovias ERS-446 e RS-122, que cortam o território municipal e fazem ligação com cidades vizinhas. As soluções adotadas foram desenvolvidas com base em critérios técnicos, priorizando o uso de materiais duráveis e de fácil manutenção, como o ACM com estrutura metálica interna em aço galvanizado e acabamento refletivo, assegurando resistência às intempéries, boa visibilidade, padronização visual e longevidade do sistema de sinalização.

Pensou-se em soluções específicas para cada realidade local. Nas áreas urbanas, optou-se por placas do tipo bengala, com sustentação única posicionada de forma a não ultrapassar os limites do passeio



público nem criar obstáculos à circulação de pedestres, respeitando a acessibilidade e a legislação de mobilidade urbana. Já nas áreas rurais, por se tratarem de locais sem calçamento ou passeio definido, adotou-se estrutura com dois apoios metálicos, garantindo maior estabilidade em terrenos irregulares. O mesmo critério foi aplicado para sinalizações em canteiros centrais e rotatórias. Nessas áreas mais afastadas, utilizou-se um design mais simplificado, com o objetivo de gerar economia sem comprometer a funcionalidade e a legibilidade da sinalização. Além de promover a segurança viária e a orientação eficiente, o modelo exclusivo valoriza a identidade local e facilita a manutenção futura, sendo a alternativa mais adequada frente às opções genéricas disponíveis no mercado.

Lote 02–Letreiros com a escrita (São Vendelino)

A aquisição dos letreiros com a escrita “São Vendelino” é justificada pela necessidade de fortalecer a identidade visual do município, valorizar o espaço urbano e estimular o turismo. Os letreiros atuam como elementos de embelezamento, sinalização simbólica e ponto de referência fotográfica para moradores e visitantes, contribuindo para a promoção da imagem institucional de São Vendelino.

Quanto às escolhas realizadas, optou-se por um modelo com **design exclusivo e características personalizadas**, alinhado à identidade cultural e visual do município. Essa decisão considerou aspectos estéticos e técnicos que não são atendidos por modelos genéricos, garantindo uma solução que representa fielmente os valores e a imagem da cidade.

Lote 03–Totem de Hidratação (Estação de Hidratação)

A implantação de um totem de hidratação visa oferecer uma estrutura pública funcional e acessível para o fornecimento de água potável à população, especialmente durante eventos, festividades e práticas esportivas. A medida busca promover saúde, bem-estar e sustentabilidade ambiental, incentivando o uso consciente da água e a redução do consumo de plásticos descartáveis.

O equipamento será instalado em uma **praça pública que está sendo revitalizada e que contará com três quadras esportivas**, tornando-se um espaço de convivência e lazer intensamente utilizado pela comunidade. Nesse contexto, a estação de hidratação será essencial para atender à demanda dos usuários do local, proporcionando acesso gratuito à água potável durante a prática de atividades físicas e o uso recreativo da praça.

A escolha pelo modelo de estação de hidratação levou em consideração a necessidade de atender diferentes públicos, com pontos de acesso adaptados para adultos, crianças e animais de estimação. Além disso, buscou-se um equipamento durável, de fácil manutenção e adequado ao ambiente urbano e às condições de uso intensivo.

O plano de contratações anuais de 2026 está em desenvolvimento.

03) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

LOTE 01 - Placas de sinalização turística acerca de bairros e arredores

A solução proposta contempla a implantação de um sistema completo de sinalização urbana e rural, com placas identificadoras de bairros, localidades, vias e pontos turísticos, além da instalação de totens de hidratação e letreiros com identidade visual municipal. O projeto foi concebido com foco em durabilidade, eficiência, padronização e baixa demanda de manutenção, atendendo às necessidades específicas do Município de São Vendelino.

Durante a fase de planejamento, foi realizado estudo técnico para definição dos locais de instalação, tipologias de estrutura (urbana, rural, rotatórias e canteiros), cores e dimensões, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação de trânsito e diretrizes de acessibilidade.

Na fase de execução, os equipamentos são fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, como o ACM com estrutura interna em aço galvanizado, com acabamento refletivo para garantir visibilidade diurna e noturna. As placas são instaladas sobre base de concreto armado, com mão de obra especializada, transporte com veículo tipo caminhão munck e trabalhadores com capacitação em



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



segurança do trabalho (NR-35, NR-11 e demais aplicáveis).

A instalação é feita de forma a respeitar o espaço urbano e rural: nas áreas urbanas, utiliza-se estrutura tipo bengala com base única que não interfere no passeio público; nas zonas rurais, rotatórias e canteiros, são aplicados suportes duplos, garantindo maior estabilidade em terrenos sem pavimentação.

Durante o uso e operação, o sistema de sinalização permitirá orientação clara e segura aos cidadãos e visitantes, promovendo mobilidade eficiente, valorização da identidade local e segurança viária.

Para a fase de manutenção, o projeto considera superfícies de fácil limpeza e substituição modular das placas. O material tem baixa degradação com o tempo e requer manutenções esporádicas.

Por se tratar de placas instaladas em áreas expostas à poluição veicular — especialmente em vias urbanas — sugere-se que o órgão municipal realize a manutenção preventiva com limpeza a cada 6 (seis) meses, visando garantir a boa visibilidade, conservação dos materiais e prolongamento da vida útil da sinalização. Da mesma forma, recomenda-se que a limpeza dos arredores das placas instaladas em áreas rurais seja feita com maior frequência, para manter a funcionalidade e a visibilidade adequada.

Por fim, a solução foi pensada de forma a otimizar os custos públicos no longo prazo, com baixa necessidade de reposição e resistência elevada aos efeitos do clima, garantindo longevidade e sustentabilidade ao investimento público.

Lote 02—Letreiros com a escrita (São Vendelino)

A solução adotada contempla um **elemento urbano de longa durabilidade**, que servirá como símbolo permanente de valorização do município, reforçando a identidade cultural e contribuindo com o embelezamento e a atratividade visual dos espaços públicos. Ao longo do tempo, os letreiros funcionarão como marcos urbanos, promovendo o pertencimento da população e fortalecendo o turismo local, funcionando também como ponto fotográfico e de divulgação espontânea do município nas redes sociais.

Lote 03—Totem de Hidratação (Estação de Hidratação)

A solução proporcionará benefícios contínuos à comunidade, ao incentivar práticas saudáveis, promover bem-estar, garantir acessibilidade e estimular o uso consciente da água. Trata-se de um equipamento de uso permanente, que contribuirá com a qualidade da infraestrutura urbana e com a sustentabilidade ambiental, ao reduzir o consumo de embalagens plásticas. Com o tempo, o totem se tornará parte essencial do espaço público, apoiando eventos, atividades esportivas e a convivência da população em um ambiente bem estruturado.

04) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. LOTE 01 - Placas de sinalização turística acerca de bairros e arredores

1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa deverá estar registrada no CREA e comprovar experiência em serviços similares de fabricação, instalação e manutenção de sinalização urbana e rural, por meio de atestados técnicos que demonstrem execução de projetos com características semelhantes em complexidade e volume.

1.2. EQUIPE MÍNIMA

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e suficiente para cumprir o volume e prazos contratuais. Todos os profissionais devem estar uniformizados e equipados com EPIs conforme normas vigentes. Os que atuarem em altura deverão ter certificação conforme NR-35, e os operadores de equipamentos de içamento (como caminhão munck) devem possuir habilitação conforme NR-11.

1.3. DO ENVIO DAS AMOSTRAS

1.3.1 Encerrado o certame licitatório, a Agente de Contratação, juntamente com o Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Vendelino, solicitará o envio de amostras para o item Placa tipo Bengala, caso julguem necessário.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



1.3.2 A solicitação de amostra será feita por e-mail ao licitante vencedor, devendo este enviar a amostra solicitada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação formal.

1.3.3 O prazo de 15 (quinze) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período, caso seja devidamente justificado, mediante aceitação do setor responsável.

1.3.4 Ocorrendo a recusa da amostra, em decorrência de o produto não apresentar adequado padrão de qualidade e/ou especificação, caberá à licitante providenciar a troca por produto de qualidade superior, às suas expensas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, sendo que estes, após efetuada a troca, devem atender às condições de desempenho e qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.3.5 As AMOSTRAS aprovadas ficarão no Setor Engenharia para confrontamento com os materiais entregues por ocasião dos pedidos efetuados pelo setor demandante.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO

1.4.1. Estrutura Metálica

Será confeccionada em tubo de aço galvanizado a fogo (NBR 6323), com seção circular de 4" (101,6 mm), espessura mínima de 3 mm. As estruturas de sustentação devem obedecer à NBR 8800 e utilizar tubos estruturais com diâmetros mínimos de 10 cm (3 mm parede) para placas tipo bengala e 5 cm (2,5 mm parede) para os demais tipos. Soldas devem ser contínuas, uniformes, com acabamento anticorrosivo. As estruturas deverão ser prumadas, com correção obrigatória em caso de desalinhamento. Em áreas curvas, os tubos deverão ser calandrados. Cada tubo conterá haleta anti-giro de 15x15 cm e 3 mm de espessura, soldada à base.

1.4.2. Fixação das Estruturas

A estrutura será chumbada em bloco de concreto armado conforme projeto estrutural (com definição de profundidade e dimensões). Conexões estruturais serão por solda elétrica contínua, com cordão uniforme, sem trincas, e tratamento com zarcão ou primer epóxi compatível com galvanização. Emendas acima do solo devem possuir reforço interno e acabamento vedado. Áreas comprometidas na montagem deverão receber galvanização a frio.

1.4.3. Placas

As placas terão letras recortadas em ACM 4 mm aplicadas sobre base de ACM, em quatro modelos conforme projeto gráfico:

- i. Tipo 1 – Área Urbana e Central: Estrutura tipo bengala (4,70 m), placas 1,20x0,20 m, identificação 1,20x0,35 m, círculo superior de 37 cm com nome do município, estrutura tipo "caixa fechada" com reforço metálico interno.
- ii. Tipo 2 – Rotatórias e Entradas Principais: Estrutura "U" invertido (2,30 m), placas e identificação nas mesmas dimensões do Tipo 1, topo com semicírculo e círculo de 37 cm.
- iii. Tipo 3 – Interior (Zona Rural): Estrutura duplo apoio (2,00 m), placas 1,20x0,20 m (2 a 3 por conjunto), identificação 1,20x0,35 m. Sem círculo superior. Placas planas fixadas em estrutura metálica, sem formato caixa.
- iv. Tipo 4 – Proximidade de Rodovias: Estrutura "U" invertido (2,70 m), placa 1,20x0,45 m, identificação 1,20x0,35 m, círculo superior de 37 cm. Estrutura tipo "caixa" em ACM 4 mm com reforço metálico interno.



1.4.4. Fixação das Placas

Deverá haver rigor no alinhamento, sendo vedados desalinhamentos, resíduos de cola, trincas, delaminações ou qualquer imperfeição. O ACM deve ter 4 mm de espessura e ser de marca reconhecida. Danos exigirão substituição. A película protetora será removida apenas após instalação. Letras recortadas por router CNC ou corte a laser serão coladas com adesivo estrutural de alta aderência. Fixações deverão garantir resistência ao vento e ao peso próprio, conforme projeto estrutural.

1.5. TRANSPORTE E MANUSEIO

O transporte deve garantir a integridade das peças até a instalação, com profissionais habilitados, capacitados e, se necessário, autorizados para operar caminhão munck. A logística deve seguir normas de segurança e boas práticas.

1.6. SUBCONTRATAÇÃO

Permite-se subcontratação parcial, mediante autorização prévia por escrito da fiscalização, mantendo a empresa contratada integralmente responsável pela qualidade, prazos e conformidade normativa.

1.7. GARANTIAS E CONDIÇÕES

A estrutura metálica terá garantia mínima de 15 anos contra corrosão, trincas em soldas e falhas de fixação. As placas em ACM com adesivo vinílico reflexivo terão garantia de 10 anos contra desbotamento, descolamento, deformações ou falhas de fixação. Qualquer vício oculto ou erro de instalação será reparado sem ônus ao contratante.

O fornecimento inclui todos os materiais, mão de obra, transporte, EPIs ferramentas e encargos necessários.

1.8. SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho, especialmente NR-35 (trabalhos em altura), NR-11 (operação de equipamentos de içamento) e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá garantir ambiente seguro durante todas as fases de instalação em local público (praça), sinalizando adequadamente a área e isolando o perímetro para evitar acidentes com transeuntes;

A equipe deve utilizar EPIs obrigatórios (capacete, botas, luvas, óculos de proteção, etc.);

1.9. ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega deve ocorrer com a instalação completa no local, utilizando caminhão munck ou equipamento similar. A instalação deve obedecer aos critérios de nível, prumo e segurança, respeitando todas as normas técnicas vigentes.

1.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá apresentar, antes do início da fabricação ou instalação, os seguintes documentos referentes às estruturas metálicas e demais materiais com função estrutural utilizados nas placas de sinalização:

- Ficha técnica dos materiais utilizados na estrutura, incluindo especificações completas dos tubos metálicos estruturais, revestimentos anticorrosivos (ex: galvanização) e demais elementos de fixação;
- Comprovante de procedência dos materiais estruturais, como notas fiscais, certificados de



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



qualidade ou laudos do fabricante;

- Declaração formal da contratada, assinada pelo responsável técnico, atestando que todos os materiais empregados atendem às normas técnicas vigentes e são adequados ao tipo de instalação, à exposição ao tempo e às condições de uso previstas.

A fiscalização municipal poderá exigir ajustes ou substituição de componentes caso sejam identificados materiais inadequados, soluções estruturais incompatíveis com a finalidade da sinalização, ou ausência de conformidade com as boas práticas técnicas.

2. Lote 02–Letreiros com a escrita (São Vendelino)

Letreiros em estrutura metálica galvanizada, com fechamento frontal, posterior e laterais em chapas com pintura automotiva. Dimensões aproximadas: 5,00 m (C) x 1,20 m (A) x 0,15 m (P). Texto aplicado: "SV São Vendelino".

Instalação sobre base de concreto armado elevada a 30 cm do solo, com nivelamento, acabamento e pintura final. Inclusos transporte, instalação completa e iluminação embutida na base, com projetores de 12V direcionados a 45º, com proteção e fiação adequadas ao uso externo.

2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada para a fabricação e instalação de letreiros deverá possuir registro no CREA e comprovar experiência prévia em projetos similares, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços com características semelhantes em termos de complexidade, personalização de design e volume.

2.2. EQUIPE MÍNIMA

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e suficiente para cumprir o volume e prazos contratuais. Todos os profissionais devem estar uniformizados e equipados com EPIs conforme normas vigentes.

2.3 MATERIAIS

Fechamentos frontal, traseiro e laterais com pintura automotiva resistente a intempéries;

Iluminação com projetores 12V, protegidos para uso externo;

Base com acabamento final conforme projeto, com pintura protetiva.

2.4 ESTRUTURA

Estrutura interna em metal galvanizado, própria para uso externo e com resistência compatível à carga e às ações do vento;

Base de sustentação em concreto armado, com 30 cm de altura acima do solo, devidamente nivelada e acabada.

2.5 TRANSPORTE E MANUSEIO

O transporte deve garantir a integridade das peças até a instalação, com profissionais habilitados, capacitados e, se necessário, autorizados para operar caminhão munck. A logística deve seguir normas de segurança e boas práticas.

2.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido subcontratação.



2.7 GARANTIAS E CONDIÇÕES

Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, oxidação, falhas de pintura e problemas na iluminação. Manutenção corretiva sem ônus durante o período de garantia. Fornecimento inclui todos os insumos, mão de obra, transporte, EPIs, ferramentas e encargos necessários à execução completa.

2.8 SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá garantir ambiente seguro durante todas as fases de instalação em local público (praça), sinalizando adequadamente a área e isolando o perímetro para evitar acidentes com transeuntes. A equipe deve utilizar EPIs obrigatórios (capacete, botas, luvas, óculos de proteção, etc. Operações com ferramentas elétricas e manuseio de peças metálicas devem seguir boas práticas e normas de segurança, especialmente em relação à ergonomia e prevenção de acidentes com cargas pesadas e ferramentas cortantes.

2.9 ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os letreiros devem ser entregues totalmente finalizados, prontos para instalação, com cortes e soldas precisos, sem rebarbas ou imperfeições. O transporte até o local deverá garantir a integridade dos materiais, sendo realizado por equipe habilitada, com uso de caminhão munck ou equipamento equivalente, quando necessário. A instalação será feita sobre base de concreto armado, com fixação segura, respeitando alinhamento, prumo e nivelamento rigorosos. A iluminação embutida na base deverá ser instalada com inclinação de 45°, utilizando projetores com grau de proteção IP65 ou IP67, próprios para ambientes externos, com fiação protegida e filtro contra variações elétricas, devidamente conectados e testados no local. A base deverá receber acabamento final e pintura, conforme projeto, finalizando a instalação de forma limpa, segura e esteticamente adequada.

3. Lote 03–Totem de Hidratação (Estação de Hidratação)

Fabricação e instalação de totem de hidratação com água quente, gelada e água para pets, instalado em área externa com acessibilidade para cadeirantes. Altura mínima de 1,80 m, com adesivos em vinil nas laterais e acionamento por botões. Incluso filtro e instalação do equipamento.

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na instalação de equipamentos urbanos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em natureza, porte e complexidade. A instalação do totem de hidratação deverá consistir exclusivamente na fixação do equipamento no local definido e na conexão direta às esperas hidráulicas e, quando aplicável, elétricas, já preparadas pela Administração, não sendo necessária a execução de obras civis ou alterações em sistemas existentes.

3.2 EQUIPE MÍNIMA

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, em quantidade suficiente para atender ao volume de trabalho e aos prazos contratuais. Os profissionais deverão estar uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às suas atividades.

3.3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido subcontratação.



3.4 Materiais

Estrutura resistente e adequada para uso externo, com proteção anticorrosiva (galvanização ou pintura). Componentes hidráulicos e elétricos certificados, com filtros inclusos. Acionamento por botões de fácil uso, duráveis e resistentes às intempéries. Adesivos em vinil resistentes a UV e condições climáticas adversas.

3.5 Garantias e Condições

Garantia mínima de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação, oxidação, falhas na pintura e funcionamento do equipamento. A contratada é responsável pela manutenção corretiva sem custos durante o período de garantia.

3.6 Segurança do Trabalho

A execução deve seguir normas vigentes, incluindo uso obrigatório de EPIs. A área de instalação deve ser sinalizada e isolada para garantir a segurança dos trabalhadores e do público, especialmente por ser área pública com circulação. Os profissionais devem estar treinados para manuseio de equipamentos elétricos e hidráulicos.

3.7 Entrega e Instalação

O totem será entregue e instalado no local definitivo por equipe capacitada, garantindo integridade dos materiais durante transporte. Instalação em base segura, com fixação adequada e acesso facilitado para cadeirantes. Testes completos de funcionamento, incluindo filtros e sistemas de água quente, fria e água para pets, serão realizados no local. Finalização com limpeza e liberação segura da área. Deverá ser entregue pronto para uso, com filtro e demais acessórios necessários.

05) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução ocorrerá nas seguintes etapas:

METAS	ETAPAS
Meta 1 - Instalação do Sistema de Sinalização Turística	Etapa 1.1 - Placas tipo bengalas - Fabricação e instalação de 17 Placas Área Urbana e Central: estrutura em formato "bengala", com altura total de 4,70 m, mais a profundidade da instalação na base concreto armado, conforme projeto; conforme a necessidade de sinalização local, sendo placas de 1,20 x 0,20 m e uma placa de identificação de 1,20 x 0,35 m; inclui círculo superior com o nome do município (diâmetro de 0,37 m); estrutura do tipo caixa, com todas as faces fechadas em chapas de ACM de 4 mm, sustentada por tubo metálico estrutural galvanizado a quente, calandrado, com diâmetro circular de 10 cm e espessura mínima de parede de 3 mm. Letras reflexivas, cortadas em ACM. Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.
	Etapa 1.2 – Placas U invertido (menores) -Fabricação e instalação de 7 Placas Formato U Invertido (biapoiado): estrutura com dois apoios e topo em semicírculo, com altura de 2,30 m mais a profundidade da instalação na base concreto armado, conforme projeto; sendo placas direcionais de 1,20 x 0,20 m e placa de identificação de 1,20 x 0,35 m; inclui círculo frontal superior de 0,37 m de diâmetro; tipo caixa com estrutura metálica interna, confeccionada com tubos metálicos estruturais galvanizados a quente, calandrados, com diâmetro de 5 cm e espessura mínima de 2,5 mm, formando o "U" com topo arredondado. Letras reflexivas, cortadas em ACM. Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.
	Etapa 1.3 – Placas U invertido (maiores) -Fabricação e instalação de 2 Placas Formato U Invertido Alto: estrutura biapoiada em formato "U" com topo arredondado, com altura de 2,70 m, mais a profundidade da instalação na base concreto armado, conforme projeto; sendo placas de 1,20 x 0,45 m e placa de identificação de 1,20 x 0,35 m, além de círculo superior de 0,37 m de diâmetro; tipo caixa com estrutura metálica interna composta por tubos estruturais galvanizados a quente, calandrados, com diâmetro de 5 cm e parede mínima de 2,5 mm. Letras reflexivas, cortadas em ACM. " Incluso o valor do transporte,



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



	çamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.
	Etapa 1.4 – Placas duplo apoio - Fabricação e instalação de 16 Placas em Área Rural (Interior): estrutura biapoiada com altura de 2,00 m; possui apenas uma face frontal, sem tipo caixa e sem círculo superior; sendo placas direcionais de 1,20 x 0,20 m e placa de identificação de 1,20 x 0,35 m, conforme padrão simplificado adotado para essa região. Confeccionada com tubos metálicos estruturais galvanizados a quente, galvanizados a quente, com diâmetro de 5 cm e espessura mínima de 2,5 mm. Letras reflexivas, cortadas em ACM. Incluso o valor do transporte, içamento e instalação chumbada em base de concreto armado, conforme especificação de projeto.
	Etapa 1.5 – Letreiro - Fabricação e instalação de 3 Letreiros em estrutura metálica galvanizadas com fechamento frente, verso e extremidades com pintura automotiva. Tamanho dos Letreiros 5,00 m de comprimento de 1,20 m de altura por 0,15 cm de profundidade. Descrição "SV São Vendelino" Incluso o valor do transporte e instalação em base de concreto armado, elevado a 30 cm do solo, com pintura e acabamento da base.
	Etapa 1.6 – Totem de Hidratação - Fabricação e instalação de 1 totem de hidratação (água quente, gelada e água para pets). Instalação em área externa com acessibilidade para cadeirantes. Altura mínima de 1m e 80cm, adesivo em vinil em suas laterais. Incluso valor de filtro e de instalação do equipamento.

06) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para os Lotes 01,02 e 03, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Pública, que atuarão conforme suas atribuições específicas. Serão formalmente nomeados os seguintes agentes públicos:

Fiscal Técnico: responsável por acompanhar a execução técnica dos serviços, verificando o cumprimento das especificações do Termo de Referência, a qualidade dos materiais utilizados, os métodos de instalação, os prazos e os resultados. Emitirá relatórios de vistoria, registros fotográficos e pareceres técnicos que subsidiarão as decisões da gestão do contrato.

Fiscal Administrativo: encarregado de acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais, como apresentação de notas fiscais, certidões, comprovação de vínculo dos profissionais, controle de prazos contratuais, e conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Gestor do Contrato: servidor designado com competência para coordenar e supervisionar a execução contratual como um todo, sendo o elo direto entre a contratada e a Administração. É o responsável por autorizar pagamentos, solicitar correções, aplicar penalidades (quando cabíveis), e garantir o fiel cumprimento do contrato.

A comunicação entre a empresa contratada e a Administração Pública deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de comunicações formais (e-mail institucional, ofícios e relatórios), registradas nos autos do processo de contratação, garantindo a rastreabilidade das decisões e ações adotadas.

Reuniões de alinhamento poderão ser convocadas pelo gestor do contrato sempre que necessário, de forma presencial ou remota, com a participação da contratada e dos fiscais, visando dirimir dúvidas, corrigir falhas ou ajustar cronogramas.

A empresa contratada deverá manter um representante responsável acessível durante toda a vigência contratual, com autonomia para prestar informações, receber notificações e adotar providências imediatas.

A fiscalização em nenhuma hipótese exime a contratada de sua responsabilidade integral pela boa execução do objeto contratado.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



Fiscais do Conveniente:

Nome	CPF	Cargo
Fiscal Titular – Thaisa Carvalho Rodrigues	015.974.050-94	Arquiteto e Urbanista
Fiscal Suplente - Everson Sergio Kerbes	750.684.940-20	Engenheiro Civil

07) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 7.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

08) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados conforme o plano de trabalho estabelecido, no qual constam as metas pactuadas para cada etapa, e após vistoria da execução dos serviços, com a emissão de Laudo de Medição elaborado pelo Fiscal técnico da Prefeitura Municipal de São Vendelino/RS, aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, solicitante dos serviços.

8.1.1. Considerando que os itens objeto do contrato são de design exclusivo e execução sob medida, e que a contratação se deu mediante cotação prévia específica, as medições e conferência dos serviços executados ocorrerão com base nas condições técnicas, metas e quantitativos definidos no plano de trabalho e na proposta comercial aprovada, servindo esses documentos como referência para verificação do cumprimento contratual.

8.1.2. Os pagamentos serão efetuados com base nas quantidades efetivamente executadas, aferidas in loco e aprovadas pela fiscalização da obra, em conformidade com as metas e etapas previstas no plano de trabalho.

8.1.3. Os serviços deverão constar em boletins de medição, devidamente assinados pelo contratado e pelo fiscal designado.

8.1.3.1. A medição observará os critérios acordados na proposta aprovada, respeitando os parâmetros de qualidade, metas e conformidade técnica estabelecidos no plano de trabalho, memorial descritivo e planilha orçamentária.

8.1.4. Após aprovação dos boletins de medição, o licitante contratado deverá emitir a Nota Fiscal correspondente e aguardar o depósito em conta bancária informada na proposta financeira, respeitando-se os prazos e condições previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



8.2. DO RECEBIMENTO PARCIAL E DEFINITIVO

8.2.1. Após a conclusão de cada etapa ou da totalidade dos serviços, será realizado o recebimento provisório, mediante vistoria técnica efetuada pelo fiscal do contrato, com base no plano de trabalho, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

8.2.2. O recebimento provisório será formalizado por meio de termo circunstanciado, assinado pelo fiscal técnico responsável, que poderá apontar eventuais ajustes ou correções necessárias.

8.2.3. Após o cumprimento das eventuais exigências constantes no termo de recebimento provisório e decorrido o prazo de observação (quando aplicável), será efetuado o recebimento definitivo, com a emissão de termo de recebimento definitivo pelo fiscal e anuência do gestor do contrato.

8.3. DA LIQUIDAÇÃO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. A liquidação da despesa será realizada pela Administração com base nos documentos comprobatórios da entrega e execução dos serviços, conforme determina a Lei nº 4.320/1964.

8.3.2. Para fins de liquidação e pagamento, deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Boletim de medição aprovado pelo fiscal do contrato;
- b) Laudo de vistoria técnica assinado pelo engenheiro da Prefeitura e pelo fiscal;
- c) Nota Fiscal eletrônica emitida pela empresa contratada, compatível com os valores medidos e aprovados;
- d) Certidões negativas de débito com a Receita Federal (CND/FGTS), INSS, Fazenda Estadual e Municipal, válidas na data da emissão da nota fiscal;
- e) Comprovante de regularidade trabalhista, conforme exigência do art. 27, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- f) Comprovante de conta bancária em nome da empresa contratada, conforme informado na proposta financeira.

8.3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceite da medição, apresentação da nota fiscal e dos documentos obrigatórios, salvo disposição diversa prevista no edital ou contrato.

8.3.4. O pagamento será realizado via depósito bancário na conta corrente indicada pela empresa contratada em sua proposta financeira.

OBJETO	Os pagamentos serão realizados conforme as seguintes etapas
Instalação de sistema de sinalização turística no município de SV contendo placas de sinalização, totem de hidratação e letreiros.	100% após a conclusão da Meta 1 e aprovação dos produtos entregues.



09) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

9.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

- a) certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

9.4.1. LOTE 01 E LOTE 02

- a) Certidão de Registro no CREA ou CAU, da empresa licitante e do responsável técnico, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho do Rio Grande do Sul;
- b) Atestado de capacidade técnica profissional, do profissional técnico responsável indicado, registrado no seu respectivo conselho de classe, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obra já executada, que comprove ter esse profissional executado serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes às do objeto licitado.

Obs. 1: Os atestados apresentados deverão ser de obra já concluída e conter as seguintes informações mínimas: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do Edital ou do contrato.

- c) A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro, ou do contrato social do licitante em que conste o (s) profissional (is)



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



como sócio (s), da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima), ou do contrato de prestação de serviços;

d) Declaração da licitante, assinada por seu representante legal ou seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento da obra e dos serviços a serem executados, do local da execução da obra, bem como dos Projetos, dos Quantitativos e Custos Estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital, atendendo o art. 62, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21. forma de fornecimento será parcelado, a partir das metas previstas no plano de trabalho.

e) A empresa deverá observar rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, especialmente:

NR-35 – Trabalhos em altura: todos os profissionais envolvidos na instalação das placas deverão possuir certificação válida em NR-35, atestando sua capacitação para atividades executadas acima de 2 metros de altura;

NR-11 – Movimentação e transporte de materiais: os operadores responsáveis pelo transporte e içamento das estruturas deverão possuir certificação válida em NR-11, para operação de caminhão munck ou equipamento similar;

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI): é obrigatório o fornecimento e uso adequado de EPIs, incluindo capacete, calçado de segurança, cinto de segurança tipo paraquedista, luvas, óculos de proteção e demais itens adequados à atividade;

NR-12 – Segurança no trabalho com máquinas e equipamentos: caso sejam utilizados equipamentos como martelotes, furadeiras, serras ou similares, deverão atender aos dispositivos de segurança previstos na NR-12;

NR-26 – Sinalização de segurança: o local de execução dos serviços deverá estar devidamente sinalizado, de acordo com os critérios estabelecidos na NR-26, garantindo a segurança de trabalhadores e transeuntes.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade CONCORRENCIA, do tipo ELETRONICA. Serão avaliadas a capacidade técnica, experiência comprovada e a proposta financeira mais vantajosa para a administração pública.

9.4.2. LOTE 03

a) Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter esse profissional executado serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes às do objeto licitado.

Obs. 1: Os atestados apresentados deverão ser de obra já concluída e conter as seguintes informações mínimas: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do Edital ou do contrato.

b) Declaração da licitante, assinada por seu representante legal ou seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento da obra e dos serviços a serem executados, do local da execução da obra, bem como dos Projetos, dos Quantitativos e Custos Estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital, atendendo o art. 62, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21. Forma de fornecimento será integral, a partir das metas previstas no plano de trabalho.

c) A empresa deverá observar rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, especialmente:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI): é obrigatório o fornecimento e uso adequado de EPIs

NR-26 – Sinalização de segurança: o local de execução dos serviços deverá estar devidamente sinalizado, de acordo com os critérios estabelecidos na NR-26, garantindo a segurança de trabalhadores e transeuntes.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade CONCORRENCIA, do tipo ELETRONICA. Serão avaliadas a capacidade técnica, experiência comprovada e a proposta financeira mais vantajosa para a administração pública.



10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 da Unidade Orçamentária Órgão 6- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Unidade 5 – Cultura e Turismo, Funcional Programática 0010 função 13, subfunção 695 Plano Orçamentário Lei Orçamentária 1.607 de 28/11/2024, Fonte de Recursos nº 500- Recursos não vinculados de impostos.

11) DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

Considerando as boas práticas para a formação do preço de referência e os riscos de superestimação de valores quando se baseia exclusivamente na consulta a três fornecedores, a presente contratação adotará metodologias alinhadas às diretrizes da Lei 14.133/2021 e da IN CAGE 04/2024.

LOTE 01 E LOTE 02

Optou-se pela cotação direta com fornecedores especializados, uma vez que se tratam de itens com design exclusivo, dimensões personalizadas e aplicação artística/localizada, o que inviabiliza a utilização de referências padronizadas em bancos de dados públicos. Tal procedimento está em conformidade com a legislação vigente e se alinha à boa prática prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, que admite a utilização de metodologias complementares quando não for possível recorrer aos parâmetros prioritários, como contratações similares ou registros oficiais.

LOTE 03

O totem de hidratação, por se tratar de um item mais comum, com especificações técnicas padronizadas e já utilizado por outros entes públicos, foi possível identificar referências confiáveis por meio de cotação de mercado e levantamento de valores registrados no ano de 2025 no sistema LicitaCon/TCE-RS, garantindo a compatibilidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pela IN CAGE nº 04/2024.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



12) PESQUISA DE PREÇOS: Conforme Parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia utilizada para obtenção do preço de referência: Valor médio

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
Placas de Sinalização Turística- Placas tipo bengalas	17	R\$ 5.900,00	R\$ 100.300,00	R\$ 5.500,00	R\$ 93.500,00	R\$ 6.000,00	R\$102.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 105.400,00
Placas de Sinalização Turística- Placas tipo U invertido	7	R\$ 4.866,67	R\$ 34.066,67	R\$ 4.700,00	R\$ 32.900,00	R\$ 4.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 5.100,00	R\$ 35.700,00
Placas de Sinalização Turística- Placas tipo U invertido maiores	2	R\$ 4.866,67	R\$ 9.733,33	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
Placas de Sinalização Turística- Placas tipo Duplo apoio	16	R\$ 2.666,67	R\$ 42.666,67	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 186.766,75		R\$ 171.000,00		R\$ 193.200,00		R\$ 196.100,00



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
Letreiros São Vendelino	3	R\$ 26.950,00	R\$ 80.850,00	R\$ 21.850,00	R\$ 65.500,00	R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00	R\$33.000,00	R\$ 99.000,00

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
Totem de hidratação	1	R\$ 23.866,67	R\$ 23.866,67	R\$ 18.000,00	R\$18.000,00	R\$ 24.700,00	R\$ 24.700,00	R\$ 28.900,00	R\$ 28.900,00



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento



13) Dos orçamentos

Declaro que:

I) Em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), *procedeu-se à minuciosa pesquisa de preços de mercado para a elaboração deste Termo de Referência*. Tal levantamento compreendeu não apenas a coleta direta com o fornecedor, com abrangência local e regional, mas também a análise de outras fontes de informação, tais como bancos de dados de preços públicos, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, e valores praticados em contratações da própria Administração Pública.

II) Os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através de pesquisa de preço de mercado supramencionada;

III) Esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

São Vendelino/RS, 12 de agosto de 2025



Régis Paulo Fritzen
Prefeito Municipal de São Vendelino